



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: 8501001-08.2017.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessada: Maria Rodrigues do Nascimento e Núcleo de Atendimento ao Idoso da Defensoria Pública do Estado de Alagoas/AL

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 44 /2017/CGJCE

Nos autos do processo em análise, Sra. Maria Rodrigues do Nascimento, através do Núcleo de Atendimento ao Idoso da Defensoria Pública do Estado de Alagoas/AL, solicita 2<sup>a</sup> Via da Certidão de Casamento de nº 6.036, Liv. 36, fl. 136v, junto aos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Sobral/CE, tendo em vista que a original foi danificada pela ação do tempo e não mais é aceita para confeccionar um novo documento de identificação.

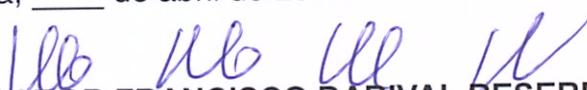
Desse modo, oficie-se aos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Sobral/CE, ordenando que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências necessárias ao atendimento do que foi solicitado na exordial, através do expediente de fls. 02/11, cuja cópia seguirá em anexo.

Registro, por oportuno, que a remessa da Certidão de Casamento deverá ser feita diretamente ao Núcleo de Atendimento ao Idoso da Defensoria Pública do Estado de Alagoas/AL, comunicando-se a esta Casa Censora para fins de arquivamento.

Cópia do presente servirá como ofício circular. A resposta deverá citar o número deste processo.

Expediente necessário.

Fortaleza, 04 de abril de 2017.

  
DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
Corregedor Geral da Justiça